



**TC 017.960/2015-0**

**Tipo de processo:** Tomada de contas especial

**Unidade jurisdicionada:** Ministério do Trabalho e Emprego

**Proposta:** Prorrogação de Prazo

### **Pronunciamento da Unidade**

1. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo, formulado por Maria Aparecida Panisset (peça 18), por intermédio de sua procuradora, para apresentação das alegações de defesa, objeto do ofício de citação n. 3054/2015-TCU-Secex/RJ, peça 13.
2. O pedido de prorrogação de prazo observa os requisitos de legitimidade e tempestividade.
3. O diretor da DiLog-Secex/RJ, subunidade responsável pela instrução destes autos, manifesta-se favorável a concessão do pleito.
4. Do exposto, nos termos do inciso I, do artigo 1º da Portaria 1/2014 do Senhor Ministro-Relator Benjamin Zymler, e c/c com a Portaria de delegação de competência 5/2015-Secex/RJ, fica deferido, por mais quinze dias, pelo princípio da ampla defesa e contraditório, a prorrogação requerida, contados a partir do término do prazo inicialmente concedido, nos termos do art. 183 do RI/TCU.

SECEX-RJ, em 22/10/2015.

*(Assinado eletronicamente)*  
Viviane Cristine C.B.D.Somogyi  
Chefe do SProc